



MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mértola



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu do
Desenvolvimento Regional



Enhidrica®

Índice

Parte I - Enquadramento Geral do Plano	9
1. Introdução	10
2. Âmbito de Aplicação.....	11
3. Objetivos Gerais	13
4. Enquadramento Legal.....	14
5. Antecedentes do Processo de Planeamento	15
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	16
7. Ativação do Plano.....	19
7.1. Competência para a Ativação do Plano	19
7.2. Critérios para a Ativação do Plano	20
8. Programa de Exercícios	23
Parte II - Organização da Resposta	26
1. Conceito de Atuação	27
1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil.....	28
2. Execução do Plano.....	30
2.1. Fase de Emergência.....	31
2.2. Fase de Reabilitação	32
3. Articulação e Atuação dos Agentes, Organismos e Entidades.....	33
3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil	33
3.1.1. Fase de Emergência	34
3.1.2. Fase de Reabilitação.....	34
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	37
3.2.1. Fase de Emergência	38
3.2.2. Fase de Reabilitação.....	38

Parte III - Áreas de Intervenção	47
1. Administração de Meios e Recursos	48
2. Logística	51
3. Comunicações	65
4. Gestão da Informação	67
5. Procedimentos de Evacuação	73
6. Manutenção da Ordem Pública	76
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	78
8. Socorro e Salvamento	80
9. Serviços Mortuários	83
10. Protocolos	89
Parte IV - Informação Complementar	90
Secção I	91
1. Organização Geral de Proteção Civil em Portugal	91
1.1. Estrutura da Proteção Civil	92
1.2. Estrutura das Operações	95
2. Mecanismos da Estruturas da Proteção Civil	101
2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão de Proteção Civil	101
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta	103
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	104
Secção II	109
1. Caracterização Geral	109
2. Caracterização Física	110
3. Caracterização Socioeconómica	123
4. Caracterização das Infraestruturas	130
5. Caracterização do Risco	140
5.1. Análise do Risco	140
5.2. Análise da Vulnerabilidade	214

5.3. Estratégias de Mitigação.....	221
6. Cenários.....	234
7. Cartografia.....	254
Secção III.....	297
1. Inventário de Meios e Recursos.....	297
2. Lista de Contatos.....	304
3. Modelos de Relatórios e Requisições.....	309
4. Modelos de Comunicados.....	316
5. Lista de Controlo de Atualizações do Plano.....	318
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	319
7. Lista de Distribuição do Plano.....	320
8. Legislação.....	321
9. Bibliografia.....	326
10. Glossário.....	328
11. Lista de Acrónimos.....	345
ANEXOS.....	348

Índice de Figuras

Figura 1. Âmbito de Aplicação do PMEPC de Mértola.....	11
Figura 2. Instrumentos de Gestão Territorial.....	16
Figura 3. Processo de Ativação do PMEPC.....	19
Figura 4. Critérios para Ativação do Plano.....	21
Figura 5. Procedimentos de Execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.....	30
Figura 6. Áreas de Atuação a Implementar na Ativação do PMEPCM.....	30
Figura 7. Zonas de Concentração e Reserva.....	53
Figura 8. Zonas de Concentração e Apoio à População.....	64
Figura 9. Itinerários de Evacuação.....	75
Figura 10. Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios.....	88
Figura 11. Enquadramento Geográfico do Concelho de Mértola.....	109
Figura 12. Carta Hipsométrica do Concelho de Mértola.....	115
Figura 13. Carta de Declives do Concelho de Mértola.....	117
Figura 14. Carta de Exposição das Vertentes do Concelho de Mértola.....	118
Figura 15. Carta Geológica do Concelho de Mértola.....	120

Figura 16. Carta de Ocupação do Solo do Concelho de Mértola.....	121
Figura 17. Carta Hidrográfica do Concelho de Mértola	122
Figura 18. Pop. Residente (2001-2011) e Dens. Populacional (2011) no Concelho de Mértola	124
Figura 19. N.º de Edif. (2001-2011) e Tx de Var. dos Edif. no Concelho de Mértola	126
Figura 20. N.º de Aloj. (2001-2011) e Tx de Var. dos Alojamentos no Concelho de Mértola	128
Figura 21. Acessibilidades e Rede viária do Concelho de Mértola	130
Figura 22. Rede Escolar do Concelho de Mértola.....	132
Figura 23. Rede de Equipamentos de Saúde do Concelho de Mértola.....	133
Figura 24. Rede de Equipamentos Desportivos do Concelho de Mértola	134
Figura 25. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do Concelho de Mértola.....	135
Figura 26. Rede de Postos de Combustível do Concelho de Mértola	136
Figura 27. Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Mértola	137
Figura 28. Rede de Saneamento do Concelho de Mértola	138
Figura 29. Rede Elétrica do Concelho de Mértola	139
Figura 30. Metodologia de Análise do Risco	140
Figura 31. Carta de Suscetibilidade de Mov. de Vert. no Concelho de Mértola	148
Figura 32. Zonas Potencialmente Afetadas por Cheias e Inundações no Concelho de Mértola....	157
Figura 33. Localização dos Epicentros.....	159
Figura 34. Sismicidade Histórica na Região do Alentejo	161
Figura 35. Zonamento Sísmico do Território Português	161
Figura 36. Carta Geológica de Portugal e Regiões Autónomas	162
Figura 37. Zonas de Intensidade Sísmica Máxima da Região do Alentejo	163
Figura 38. Número de Meses em Seca em Portugal Continental.....	166
Figura 39. Número de Meses Consecutivos em Seca Severa e Extrema	168
Figura 40. Suscetibilidade de Secas na Região do Alentejo	170
Figura 41. Suscetibilidade de Ondas de Calor na Região do Alentejo	172
Figura 42. Suscetibilidade de Vagas de Frio na Região do Alentejo	174
Figura 43. Suscetibilidade de Acidentes Rodoviários no Concelho de Mértola	179
Figura 44. Espaço Aéreo Inferior	181
Figura 45. Suscetibilidade de Acid. no Transp. de Merc. Perigosas no Concelho de Mértola	184
Figura 46. Edifício em Mau Estado de Conservação (Moinhos de Vento de Cima).....	185
Figura 47. Ponte sobre o Rio Guadiana (Mértola)	186
Figura 48. Barragens da Tapada Grande, Tapada Pequena e Chança	187
Figura 49. Colapso de Estruturas no Concelho de Mértola.....	187
Figura 50. Cheias e Inundações por Rotura de Barragens no Concelho de Mértola	189
Figura 51. Barragem da Tapada Grande	190
Figura 52. Barragem da Tapada Pequena	191
Figura 53. Barragem do Chança.....	191
Figura 54. Barragem do Alqueva	192
Figura 55. Plano da Mina de S. Domingos (1889).....	193
Figura 57. Mina de S. Domingos, Secções Longitudinais e Perfis Transversais das Galerias	194
Figura 56. Escavação de uma Galeria na Mina de S. Domingos	194
Figura 58. Acidentes em Áreas e Parques Industriais.....	196
Figura 59. Acidentes em Instalações de Combustíveis, Óleos e Lubrificantes.....	199
Figura 60. Edifício Degradado no Centro Histórico de Mértola	201

Figura 61. Proximidade entre Edifícios no Centro Histórico de Mértola	202
Figura 62. Ruas Estreitas e Estacionamento no Centro Histórico de Mértola	203
Figura 63. Ruína no Centro Histórico de Mértola	203
Figura 64. Edifício em Mau Estado de Conservação no Centro Histórico de Mértola	204
Figura 65. Hotel Museu em Mértola.....	204
Figura 66. Incêndios e Colapsos no Centro Histórico e em Edifícios de Elevada Concentração Populacional em Mértola	205
Figura 67. Incêndio Florestal no Concelho de Mértola	206
Figura 68. Risco de Incêndio Florestal no Concelho de Mértola	208
Figura 69. Mapa de Prioridades de Defesa da Floresta contra Incêndios do Concelho de Mértola	209
Figura 70. Degradação e Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais no Concelho de Mértola	213
Figura 71. Carta de Elementos Expostos no Concelho de Mértola.....	214

Índice de Quadros

Quadro 1. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC de Mértola (Grau de Probabilidade)	21
Quadro 2. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC de Mértola (Grau de Gravidade)	22
Quadro 3. Exercícios a Realizar no Concelho de Mértola	24
Quadro 4. Objetivos dos Exercícios a Realizar em Mértola	25
Quadro 5. Estrutura Inicial de Resposta.....	28
Quadro 6. Composição da CMPC de Mértola.....	28
Quadro 7. Local de Funcionamento da CMPC de Mértola.....	28
Quadro 8. Competências da CMPC de Mértola.....	29
Quadro 9. Contactos da Câmara Municipal e Bombeiros Voluntários de Mértola	29
Quadro 10. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio na Fase de Emergência e Reabilitação	46
Quadro 11. Competências do Presidente da Câmara Municipal de Mértola - Direção Política.....	93
Quadro 12. Competência da CMPC de Mértola - Coordenação Política.....	93
Quadro 13. Competências do Gabinete de Segurança e Proteção Civil de Mértola - Execução.....	94
Quadro 14. Competências do Gabinete de Segurança e Proteção Civil de Mértola – Execução (continuação).....	94
Quadro 15. Estruturas de Comando e de Coordenação Institucional da Proteção Civil em Portugal	95
Quadro 16. Composição da CMPC de Mértola.....	101
Quadro 17. Competências da CMPC.....	102
Quadro 18. Local de Funcionamento da CMPC de Mértola.....	102
Quadro 19. Contactos da Câmara Municipal de Mértola	102
Quadro 20. Níveis de Aviso do IPMA	104
Quadro 21. Critérios dos Avisos Meteorológicos	105
Quadro 22. Valores Extremos da Temperatura do Ar (1971-2000) - Normais Climatológicas de Beja	111
Quadro 23. Fenómenos Meteorológicos Adversos (1971-2000)	114

Quadro 24. Empresas com Sede no Concelho de Mértola (2010)	129
Quadro 25. Rede Pública de Equipamentos Escolares.....	131
Quadro 26. Rede Privada de Equipamentos Escolares.	131
Quadro 27. Percentagem do Território Afetado pelas Secas Ocorridas entre 1943 e 2006.	167

Índice de Gráficos

Gráfico 1. Variação da Temperatura do Ar (1971 - 2000) - Normais Climatológicas de Beja	110
Gráfico 2. Média da Quant. Total e Quant. Máx. Diária de Precipitação (1971-2000) - Beja	111
Gráfico 3. Humidade Relativa do Ar (1971-2000) - Normais Climatológicas de Beja	112
Gráfico 4. Número de Horas de Insolação (1971-2000) - Normais Climatológicas de Beja	112
Gráfico 5. Evaporação (1971-2000) - Normais Climatológicas de Beja.....	113
Gráfico 6. Velocidade Média do Vento (1971-2000) - Normais Climatológicas de Beja.....	113
Gráfico 7. Frequência Relativa das Classes Hipsométricas do Concelho de Mértola	115
Gráfico 8. Frequência Relativa das Classes de Declive do Concelho de Mértola	116
Gráfico 9. Frequência Relativa das Classes de Exposição das Vertentes do Concelho de Mértola	118
Gráfico 10. Evolução da População Residente (1981-2011) no Concelho de Mértola (INE).....	123
Gráfico 11. Estrutura Etária da Pop. Residente no Concelho de Mértola (2011)	125
Gráfico 12. Evolução do N.º de Edifícios no Concelho de Mértola (2001-2011)	125
Gráfico 13. Evolução do N.º de Aloj. no Concelho de Mértola (2001-2011).....	127
Gráfico 14. Distribuição da População Ativa por Setores de Atividade (2011)	129
Gráfico 15. Frequência Relativa das Classes de Suscet. de Mov. de Vert.	149
Gráfico 16. Percentagem do Território em Seca Severa e Extrema.	169
Gráfico 17. Acidentes com Vítimas em Mértola (2004 - 2012)	175
Gráfico 18. N.º de Feridos Leves nos Acidentes Ocorridos em Mértola (2004 - 2012)	176
Gráfico 19. N.º de Feridos Graves nos Acidentes Ocorridos em Mértola (2004-2012)	177
Gráfico 20. N.º de Vítimas Mortais nos Acidentes Ocorridos em Mértola (2004-2012)	177
Gráfico 21. Índice de Gravidade dos Acidentes Ocorridos em Mértola.....	178
Gráfico 22. Frequência Relativa das Classes de Risco de Incêndio Florestal do Concelho de Mértola	208

Parte II – Organização da Resposta

1. Conceito de Atuação

O **Conceito de Atuação** visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação e ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis e tipificar as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

No uso das competências e responsabilidades que legal e constitucionalmente são atribuídas ao Presidente da Câmara de Mértola, ou Vereador com competência delegada, no âmbito da Direção e Coordenação das operações de proteção civil, na iminência ou ocorrência de Acidente Grave ou Catástrofe, com intervenção municipal, é sua intenção:

- a. Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;
- b. Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- c. Pronunciar-se sobre a declaração de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respetivo Município;
- d. Dirigir de forma efetiva e permanente o SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade;
- e. Solicitar ao Comandante Operacional Distrital a participação ou colaboração das Forças Armadas, nos termos do artigo 53.º da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, na sua atual redação;
- f. Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da proteção civil municipal.

Para a prossecução das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, o Presidente da Câmara Municipal de Mértola é apoiado por uma estrutura composta pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Comandante Operacional Municipal (COM) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal (quadro 5).

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é de imediato desencadeado um conjunto de ações que permitam criar condições favoráveis ao empenhamento rápido e

eficiente dos recursos disponíveis, com o intuito de resolver ou minimizar os efeitos decorrentes do acidente grave ou catástrofe.

Estrutura inicial de resposta	INTERVENIENTES	ATRIBUIÇÕES
	Presidente da Câmara Municipal de Mértola, ou Vereador com competência delegada	Convoca e preside a CMPC Propõe a ativação do PMEPC
	Comissão Municipal de Proteção Civil	Determina o acionamento do PMEPC
	Comandante Operacional Municipal	Assume a coordenação das operações de socorro
	Serviço Municipal de Proteção Civil	Disponibiliza a informação necessária
	Comandante das Operações de Socorro	Responsável por comandar as operações no teatro de operações
	Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio	Executam funções específicas

Quadro 5. Estrutura Inicial de Resposta

1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

À Comissão Municipal de Proteção Civil de Mértola- CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara, ou Vereador com competência delegada, cabe assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Município, como também dos meios de reforço que venham a ser necessários para ocorrer às situações de acidente grave ou catástrofe, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em risco.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MÉRTOLA
Composição
Presidente da Câmara Municipal de Mértola ou o Vereador com competência delegada;
Comandante Operacional Municipal (NÃO NOMEADO);
Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mértola;
Comandante do Posto de Mértola da Guarda Nacional Republicana;
Autoridade de Saúde do Município;
Representante da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo;
Representante do Instituto de Segurança Social do Centro Distrital de Beja;
Representante das Juntas de Freguesia de Mértola (eleito em Assembleia Municipal);
Representante da Santa Casa da Misericórdia de Mértola;
Representante do Parque Natural do Vale do Guadiana, do ICNF;

Quadro 6. Composição da CMPC de Mértola

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Local de Funcionamento
Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola
Local Alternativo de Funcionamento
Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mértola

Quadro 7. Local de Funcionamento da CMPC de Mértola

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
Competências	
	Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência, acompanhar a sua execução, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil;
	Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
	Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
	Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
	Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Quadro 8. Competências da CMPC de Mértola

Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola

Morada	Praça Luís de Camões 7750-329 Mértola	
Telefone	286 610 100	
E-mail	geral@cm-mertola.pt protecaocivil@cm-mertola.pt	
Coordenadas	7°39'50,65"W 37°38'11,982"N -7,664031 37,636568	

Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mértola

Morada	Rua dos Bombeiros Voluntários 7750 Mértola	
Telefone	286 610 010 286 610 011	
Coordenadas	7°39'46,958"W 37°38'27,079"N -7,663048 37,640855	

Quadro 9. Contactos da Câmara Municipal e Bombeiros Voluntários de Mértola

2. Execução do Plano

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mértola define a organização geral das operações de proteção civil, de modo a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis, bem como dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos.

No desencadear do processo de execução do PMEPC de Mértola, terão de se efetuar e verificar os seguintes procedimentos:

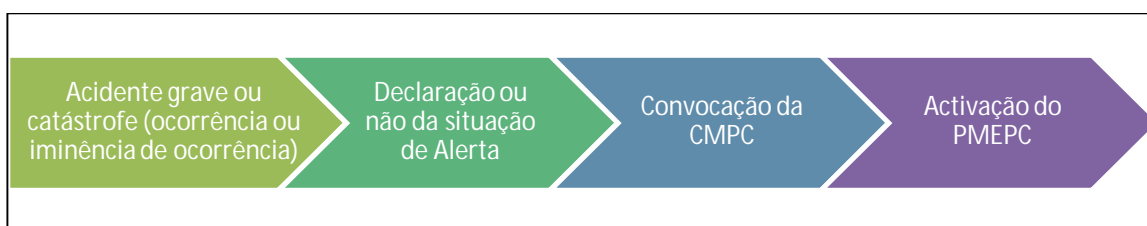


Figura 5. Procedimentos de Execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

A declaração da situação de alerta e a convocação da CMPC são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Mértola, ou Vereador com competência delegada, na qualidade de Diretor do Plano.

O Diretor do Plano ou o seu substituto legal assume a direção das atividades de proteção civil, nos termos da lei e preside a CMPC, competindo-lhe assegurar a conduta da mesma.

Sempre que o Diretor do Plano considere útil, reúne com os Coordenadores das Áreas de Intervenção (Administração de Meios e Recursos, Logística, Comunicações, Gestão da Informação, Manutenção da Ordem Pública, Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, Socorro e Salvamento, Serviços Mortuários e Protocolos) com a finalidade de se tomarem decisões específicas (figura 6).

A execução do Plano compreende duas fases distintas: a fase de emergência e a fase de reabilitação. A primeira fase tem por objetivo executar as ações de resposta e a segunda as ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade.

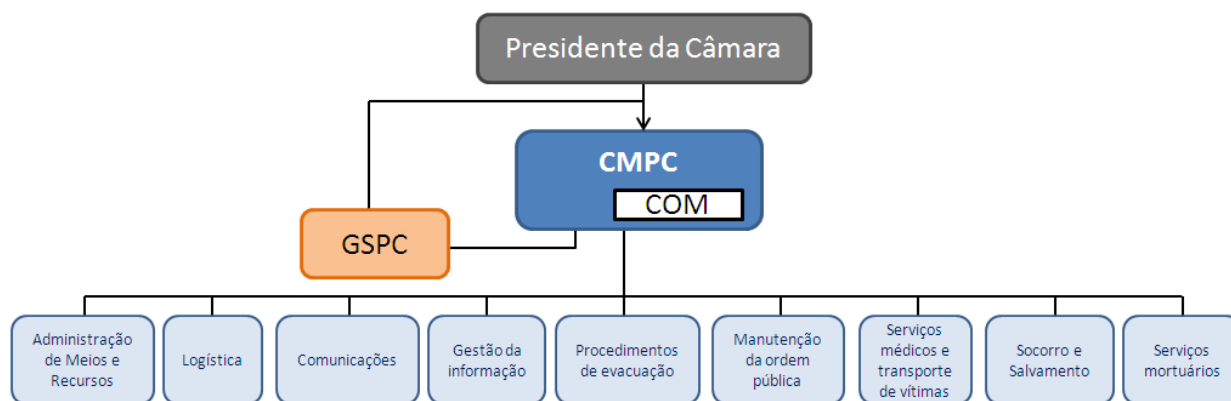


Figura 6. Áreas de Atuação a Implementar na Ativação do PMEPCM.

2.1. Fase de Emergência

Na “Fase de Emergência”, pretende-se promover a avaliação e compatibilização das tarefas inter-relacionadas, preparar as operações de proteção civil a desencadear e estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos recebidos, em função das informações disponíveis.

Nesta Fase, o Diretor do Plano pode convocar para a reunião coordenadores, técnicos ou delegados de outras entidades ou organismos, tendo em conta a tipologia do risco em questão e cuja competência seja essencial para a tomada de decisão sobre a conduta das operações de socorro.

Assim, as ações imediatas a adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente, no sentido de criar resposta sustentada às solicitações decorrentes de situação grave ou catástrofe são:

- Convocar de imediato a CMPC, para acompanhamento da evolução da situação, recorrendo aos meios e contactos permanentemente atualizados (em anexo) ao seu dispor, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente;
- Difundir, de forma reservada pelos coordenadores das Áreas de Intervenção, a informação obtida;
- Rever e atualizar com urgência os inventários de meios e recursos;
- Mobilizar prioritariamente os meios e recursos do setor público, tendo em consideração fatores como a localização dos recursos face ao local de sinistro, disponibilidade e eficácia dos mesmos;
- Colocar, se e quando possível, de acordo com o planeamento existente e da forma mais adequada à previsão disponível, os meios humanos e materiais nos locais mais favoráveis para a sua rápida intervenção;
- Solicitar o apoio do Gabinete de Comunicação, Imagem e Multimédia (GCIM) que passa a ser o elo de ligação com os Órgãos de Comunicação Social devidamente credenciados, assumindo a responsabilidade pela divulgação da informação disponível, difundindo comunicados, bem como avisos e medidas de autoproteção às populações e promovendo se necessário conferências de imprensa;
- Minimizar as perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;
- Garantir a Manutenção da Lei e da Ordem;
- Promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais, às populações das áreas afetadas;
- Proceder aos deslocamentos, alojamento temporário e realojamento de populações que a situação de emergência imponha;
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias, em local apropriado para o efeito;
- Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;

- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- Repor tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação;
- Manter informado o CDOS de Beja;
- Declarar o final de emergência.

2.2. Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Outras situações a considerar são o estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos. Assim, pretende-se:

- Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento de planos gerais de reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afetadas, ou seja, adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente os relativos ao abastecimento de água e energia;
- Promover ao levantamento e inventariação de todos os prejuízos sofridos, acompanhados das respetivas estimativas;
- Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de Socorro e Assistência desenvolvidas;
- Proceder à distribuição e controle de meios e subsídios a conceder.

3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades

A articulação entre os diversos agentes, organismos e entidades empenhados nas operações de proteção civil ditam o sucesso das operações de salvamento.

Em conformidade com o artigo 46º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), são agentes de Proteção Civil:

- Os Corpos de Bombeiros;
- As Forças de Segurança;
- As Forças Armadas;
- As Autoridades Marítima e Aeronáutica;
- O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e demais Serviços de Saúde;
- Os Sapadores Florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de Proteção Civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas.

3.1. *Missão dos Agentes de Proteção Civil*

Os agentes de Proteção Civil são entidades que exercem funções de proteção civil de acordo com as suas próprias competências e especificidades.

Tanto para a fase de emergência como para a fase de reabilitação, os agentes de Proteção Civil desempenham tarefas, de acordo com as respetivas competências, ao nível de medidas imediatas de resposta e ao nível de funções de suporte de emergência médica e de recuperação da normalidade.

Neste sentido, são atribuídas as seguintes missões:

Agentes de Proteção Civil	
Bombeiros Voluntários de Mértola	3.1.1. Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenir e combater incêndios; • Socorrer as populações em caso de incêndios, inundações e desabamentos; • Prestar socorro a náufragos e em buscas subaquáticas; • Socorrer e transportar acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar no âmbito do sistema integrado de emergência médica; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.
	3.1.2. Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções; • Colaborar na recolha dos cadáveres dos locais sinistrados; • Proceder às operações de rescaldo dos incêndios; • Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.

Agentes de Proteção Civil	
Guarda Nacional Republicana de Mértola (GNR)	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Preservar a segurança dos cidadãos; • Proteger as propriedades e bens; • Controlar o tráfego rodoviário; • Promover as condições de segurança, para que os diversos Agentes e Entidades de Proteção Civil, possam realizar as suas ações sem interferências estranhas; • Controlar os acessos a zonas afetadas, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas; • Restringir a circulação nas áreas afetadas; • Investigar e prevenir as atividades criminosas; • Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação; • Efetuar operações de segurança no teatro de operações; • Colaborar nas ações de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres; • Abrir corredores de emergência e evacuação; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio; • Preservar a segurança dos cidadãos e bens; • Controlar o tráfego rodoviário; • Investigar e prevenir as atividades criminosas;

	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.
--	--

Agentes de Proteção Civil	
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Alentejo e Centro Hospitalar José Joaquim Fernandes, Beja	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados; Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população; Coordenar as ações de mortuária; Organizar o registo de feridos e mortos; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC.
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

Agentes de Proteção Civil	
Autoridade de Saúde Concelhia	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades; Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorram situações de acidente grave ou catástrofe; Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe, bem como decidir as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis; Assegurar a prestação dos serviços de mortuária; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada; Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe; Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis; Assegurar a prestação dos serviços de mortuária; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

Agentes de Proteção Civil	
Autoridade Marítima	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar no âmbito do alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento no espaço de jurisdição marítima, no contexto dos riscos marítimos, solicitando quando necessário a colaboração do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC). • Assumir o Comando das Operações de Socorro (COS) no espaço de jurisdição marítima, articulando-se com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e com o comandante Distrital de Operações de Socorro (CODIS) na condução das operações, em conformidade com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e com a Diretiva Operacional Nacional nº 1 da ANPC. • Colaborar com o SMPC fora do espaço de jurisdição marítima sempre que se torne necessário, articulando-se no teatro de operações com o COS. • Propor, em caso de acidente grave ou catástrofe no espaço de jurisdição marítima (ex. maré negra de grande dimensão), em sede de comissão municipal de proteção civil, a ativação do plano municipal de emergência de proteção civil. • Garantir a manutenção da lei e ordem e segurança de pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima. • Proceder ao resgate e encaminhamento, de acordo com a lei, de cadáveres encontrados no espaço de jurisdição marítima. • Proceder ao reconhecimento e avaliação de danos no espaço de jurisdição marítima, iniciando pelos pontos e instalações críticas
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a manutenção da lei e ordem e segurança de pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima. • Disponibilizar meios para apoio às operações nas zonas sinistradas. • Proceder ao resgate e encaminhamento, de acordo com a lei, de cadáveres encontrados no espaço de jurisdição marítima. • Proceder no âmbito das suas competências (assinalamento marítimo, balizagem, atividades técnico-administrativas, etc), em articulação com outras entidades, na recuperação da normalidade das atividades marítimo-portuárias. • Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas conforme previsto no programa mar limpo.

Agentes de Proteção Civil	
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Definir, organizar, coordenar e avaliar as atividades do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), nomeadamente no que respeita ao planeamento civil e prevenção; • Definir, organizar, coordenar e avaliar as atividades do SIEM, nomeadamente no que respeita ao sistema de socorro pré-hospitalar (SSPH), nas suas vertentes mediatizado e não mediatizado, e respetiva articulação com os serviços de urgência/emergência; • Efetuar a referenciação e transporte de urgência/emergência;

	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o transporte das vítimas e colaborar na área do sinistro com meios necessários à prestação de socorro; • Assegurar o atendimento, triagem e acionamento dos meios de socorro apropriados; • Assegurar a prestação de socorro pré hospitalar e providenciar o transporte para as unidades de saúde adequadas, mantendo informada a Autoridade de Saúde; • Promover a coordenação entre o SIEM e os serviços de urgência/emergência; • Coordenar o apoio psicossocial a prestar às vítimas; • Orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe ou calamidade, integrando a organização definida em planos de emergência/catástrofe; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC.
	<p>Fase de Reabilitação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver a atividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

Quadro 9.A. Missão dos APC na Fase de Emergência e Reabilitação

3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Os organismos e entidades de apoio são todos aqueles que apesar de não serem agentes de proteção civil podem fornecer informação de carácter técnico e científico, apoio logístico, gestão de voluntários, assistência sanitária e social, radiocomunicações de emergência, educação e informação pública.

A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver. Todos os organismos e entidades intervenientes no PMEPC de Mértola, quer na fase de emergência quer na fase de reabilitação, devem elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

O quadro seguinte apresenta as principais missões que estão incumbidas aos organismos e entidades de apoio no âmbito da proteção civil:

Serviço Municipal	
Gabinete de Segurança e Proteção Civil (GSPC)	3.2.1. Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar (na medida das disponibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS; • Apoiar as ações de evacuação; • Cooperar no alojamento da população evacuada; • Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água; • Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; • Apoiar as ações de aviso às populações; • Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano; • Colaborar nas ações de mortuária.
	3.2.2. Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; • Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; • Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações); • Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.

Serviço Municipal	
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns em situação de emergência; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais; • Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo GSPC; • Propor a constituição, gestão e controlo dos armazéns de emergência; • Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;

	<ul style="list-style-type: none"> • Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos; • Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns em situação de emergência; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; • Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo GSPC; • Gerir e controlar os armazéns de emergência; • Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.
--	---

Serviço Municipal	
Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (DCDT)	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Apoiar o Diretor do Plano no âmbito das suas competências; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Acompanhar a evolução do estado, de todo o património cultural, histórico e arquitetónico; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Serviço Municipal	
Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial (DOSUGT)	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas ações de socorro e salvamento no âmbito das suas competências; • Prestar apoio nas ações necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito; • Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população; • Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos; • Colaborar no transporte da população a evacuar com recurso às viaturas de transporte de passageiros, propriedade da autarquia; • Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento, em coordenação com outras entidades competentes; • Colaborar nas ações de reposição de água, energia e saneamento; • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários a intervenção; • Garantir a avaliação e quantificação dos danos; • Coordenar as atividades de assistência técnica;

	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar equipamento e pessoal destinados a inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços.
	<p>Fase de Reabilitação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população; • Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos; • Colaborar no transporte da população no regresso às suas habitações, com recurso às viaturas de transporte de passageiros, propriedade da autarquia; • Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais a disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Garantir a avaliação e quantificação dos danos; • Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia elétrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico.

Serviço Municipal	
<p>Gabinete de Comunicação, Imagem e Multimédia</p> <p>(GCIM)</p>	<p>Fase de Emergência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do GSPC e da CMPC; • Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação; • Assegurar a informação às populações deslocadas; • Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS; • Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM); • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
	<p>Fase de Reabilitação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do GSPC e da CMPC; • Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação; • Assegurar a informação às populações deslocadas; • Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS; • Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM); • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Serviço Municipal	
Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social (NEDS)	Fase de Emergência <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; Apoiar o Diretor do Plano no âmbito das suas competências; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
	Fase de Reabilitação <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Acompanhar a evolução de estado nas suas componentes sociais; Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Entidades e Organismos	
Juntas de Freguesia Mértola; Alcaria Ruiva; Corte do Pinto; Espírito Santo; Santana de Cambas; S. João dos Caldeireiros; União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros.	Fase de Emergência <ul style="list-style-type: none"> Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário; Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população; Promover ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos; Organizar-se de forma a apoiar o GSPC; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras; Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações em coordenação com o GSPC e CMPC; Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais; Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.
	Fase de Reabilitação <ul style="list-style-type: none"> Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população; Promover ações destinadas à obtenção e gestão de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos em coordenação com a Divisão de Administração e Finanças; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Apoiar as forças de segurança no regresso das populações; Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; Coordenar postos locais de recenseamento de voluntários; Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

OEA	
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mértola	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação dos Bombeiros Voluntários de Mértola, com o apoio do GSPC.
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação dos Bombeiros Voluntários de Mértola, com o apoio do GSPC.

OEA	
Instituto Nacional de Medicina Legal	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.

OEA	
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários; • Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população; • Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários; • Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população; • Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.

OEA	
Santa Casa da Misericórdia de Mértola	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Reforça a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social; • Disponibiliza as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC; • Planeia o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados; • Colabora nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos;

	<ul style="list-style-type: none"> • Colabora na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções da CMPC; • Colabora no sistema de recolha de dádivas.
	<p>Fase de Reabilitação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforça a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social; • Disponibiliza as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC; • Planeia o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados; • Colabora nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos; • Colabora na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções do CMPC; • Colabora no sistema de recolha de dádivas.

OEA	
Agrupamentos de Escolas de Mértola	<p>Fase de Emergência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exercer assessoria técnica à direção do Plano; • Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário; • Estabelecem planos de segurança e evacuação da população escolar em situação de emergência; • Sensibilizam a população escolar para as ações de proteção civil.
	<p>Fase de Reabilitação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exercer assessoria técnica à direção do Plano; • Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário; • Sensibilizam a população escolar para as ações de proteção civil.

OEA	
Estradas de Portugal (EP)	<p>Fase de Emergência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presta assessoria técnica especializada; • Disponibilizam meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição; • Participam com os seus meios em operações de emergência e desobstrução e reparação de vias; • Colaboram nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situação de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização.
	<p>Fase de Reabilitação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presta assessoria técnica especializada; • Disponibilizam meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição. • Participam com os seus meios em operações de emergência e desobstrução e reparação de vias; • Colaboram nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situação de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização.

OEA	
REN e EDP	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano; • Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano; • Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

OEA	
PT e Operadores de Redes móveis	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe; • Garantir a prioridade de ligação a entidades com missões essenciais em situação de emergência; • Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas;
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe; • Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas.

OEA	
Ministério Público (MP)	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; • Receber a informação das entidades gestoras das Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar.
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> •

Polícia Judiciária (PJ)	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Apoia nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Apoia nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas - Parque natural do Vale do Guadiana (ICNF - PNVG)	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Presta assessoria técnica especializada; • Apoia com pessoal e meios próprios as ações de combate a fogos florestais; • Proceda à abertura e desobstrução de caminhos; • Colabora nas ações de defesa ambiental, através do Corpo de Polícia Florestal.
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Presta assessoria técnica especializada; • Apoia com pessoal e meios próprios as ações de rescaldo a fogos florestais; • Proceda à abertura e desobstrução de caminhos; • Colabora nas ações de defesa ambiental, através do Corpo de Polícia Florestal.

Órgãos de Comunicação Social	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboram na divulgação dos avisos e alertas; • Divulgam medidas de autoproteção das populações; • Difundem a informação disponível, em situação de emergência.
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboram na divulgação dos avisos e alertas; • Divulgam medidas de autoproteção das populações; • Difundem a informação disponível.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras; • Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; • Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas; • Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros; • Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras; • Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros; • Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.

Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Colaborar nas ações de mortuária; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Colaborar nas ações de mortuária; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Operadores de Transportes Públicos de Passageiros	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizam os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.
	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizam os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas. 	

Rádio Amadores	Fase de Emergência
	<ul style="list-style-type: none"> • Prestam apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações.
	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> • Prestam apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações. 	

Quadro 10. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio na Fase de Emergência e Reabilitação